



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1376/2019

TIPO/Nº: PLV 39/2019 - Emenda 01/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

M. Julio Cesar Vieira da Silva

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de Setembro de 20 20
H. V. Hof

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico, INCLUSIVE SOBRE O TEXTO PRINCIPAL DO PLV.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de 09 de 20 20.

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Reitera-se parecer de fls. 04. Com a observância da emenda de fls. 06.

Luciene Oliveira Pinto
OAB/RS 57.582

Rio Grande, 30 de setembro de 20 20.

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 1º de Dezembro de 20 20.

[Signature]
Relator (a)

[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1376/2019

TIPO/Nº: PLV 39/2019 - Emenda 01/2020

AUTOR: Ver. Rafa Ceroni

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andréa Westphal</u> Vice-Presidente</p>
<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Júlio César Pereira da Silva</u> Secretário</p>	<p>Vereador Giovanni Morales</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovanni Morales</u> Membro</p>

Vereador Rafa Ceroni

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rafa Ceroni
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
 Inconstitucionalidade
 Antijuridicidade
 Antiregimentalidade
 Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Março de 2020.

Flavio Maciel
Presidente

Rafa Ceroni